

Prefeitura Municipal de Torrinha

Rua José Antunes, nº. 900 – Parque Residencial Piedade

CNPJ: 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 041 de 29 de Abril de 2011.

“Dispõe sobre a prorrogação das datas estabelecidas no Decreto Municipal nº 016 de 03 de Março de 2011 e dá outras providências.

Thiago Rodrigo Rochiti, Prefeito do Município de Torrinha/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que ainda se encontra em fase de implantação o Sistema do Imposto Sobre Serviços Eletrônico, por questões técnicas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas pelo prazo de 30 (trinta) dias as datas estabelecidas nos artigos 20 e 28, parágrafo único do Decreto Municipal nº 016 de 03 de Março de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 29 de Abril de 2011.

Thiago Rodrigo Rochiti
Prefeito Municipal